

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO****DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS IDOSOS**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme determina a Lei Federal nº 10.741/2003;

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto nº 30.421/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, podem ser realizadas mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim - Fumdipi destina-se ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a conta-corrente do Fumdipi recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim para execução do Projeto de Cirurgias de Cataratas para Idosos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros a serem destinados para a execução do projeto foram captados pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim, após a concessão do Certificado de Autorização para Captação pelo CMICI;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim (Fumdipi) e sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 05 – Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa / Ação 2.110 –Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Rubrica 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social – ficha/fonte:4940/275900000022.



JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim.

- **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 005 - CNPJ 27.193.705/0001-29.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Abril de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022